



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

CNPJ: 92.465.228/0001-75

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIA

Preliminarmente, convém registrar que nos termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, não é atribuição desta Comissão realizar análise de documentos para fins de prestação de Contas, mas tão somente Homologar o Relatório técnico de Monitoramento e Avaliação Pública em razão da parceria celebrada mediante Termo de Fomento.

Nos termos da documentação ora acostada nos autos, em especial o Relatório técnico de Monitoramento e Avaliação, os quais instruídos e atestados pelo Gestor da Parceria referente as Metas estabelecidas, executadas e cumpridas durante o período de 2026, conforme o plano de trabalho do Termo de Fomento nº **018/2026** pagamento através de Parcela única para a **ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE TRÊS DE MAIO**). A Comissão constituída através da portaria nº 106/2025, de 18 de Fevereiro de 2026, **HOMOLOGA** o presente relatório.

Patrícia R. M. Recktenwald
Contadora

Noici Lauschner
Aux. de Tesouraria

Elizandro E. Meller
Agente Administrativo

Prefeitura Municipal de Alegria /RS, 13 de julho de 2026.

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Processo nº: 018/2026	Secretaria/Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Planejamento
OSC: ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE TRÊS DE MAIO	
Título do Projeto/Atividade/Serviço: PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS E ATIVIDADES DE BUSCA E SALVAMENTO.	
Instrumento: Termo de Fomento	Número: 018/2026
Período: maio a julho de 2026	
Valor Repassado: R\$ 4.000,00	

A Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Três de Maio apresentou a prestação de contas do termo de fomento nº 018/2026, da parcela única do recurso recebido no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), utilizando-o para a finalidade de aquisição de materiais de pinturas e mão de obra especializada do Corpo de Bombeiros Misto, melhorando assim o ambiente de trabalho do quartel. O valor recebido foi dividido em:

- Serviços de terceiros – pessoa jurídica, no valor de R\$ 500,00;
- Aquisição de materiais, no valor de R\$3.500,00.

Desse modo, diante da análise do processo de prestação de contas emitido em epígrafe, constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente.

Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos na finalidade para o qual foi concedido e a realização da presente meta.

Sendo assim, considera-se APROVADO em forma e conteúdo a presente prestação de contas.

ANÁLISE TÉCNICA

Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho.

Em conformidade com o Cronograma de Desembolso e Detalhamento da Aplicação dos Recursos Financeiros, dos quais consta que todas as ações previstas no plano foram executadas referentes ao período de 10/05 a 31/07/2026.

Valores efetivamente transferidos pela administração pública:

A Administração Pública, transferiu para a Conta Específica da Associação do Corpo de Bombeiros, Agência 0944, Conta 06.052841.0-3, a importância de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), correspondente a parcela única.

Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, em relação aos quais:

- ☒ (x) De acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado.
- ☐ () Parcialmente de acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado.
- ☐ () Em desacordo com o previsto no plano de trabalho aprovado.

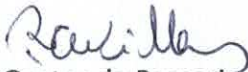
Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência das auditorias.

No período referente a prestação de contas, houve auditoria pelos controles interno e externo.

CONCLUSÃO

Com base nas descrições relatadas e nas análises realizadas, foi possível concluir que a Organização da Sociedade Civil **(x) COMPROVOU () NÃO COMPROVOU** o alcance das metas e resultados estabelecidos no Respectivo Termo de Fomento.

Alegria, 10 de julho de 2026.


Gestor da Parceria


Secretária Municipal de Planejamento